



UFPEL



EDITAL Nº 14 DE 15 DE ABRIL DE 2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
BOLSISTA DE PESQUISA - GRADUAÇÃO
ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO
INOVAAGRO UFPEL**

O Diretor Presidente da Fundação Delfim Mendes Silveira, Prof. César Dalmolin Bergoli, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de bolsista de pesquisa: 2 (dois) bolsistas e 4 (quatro) suplente, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei 8.958/1994, Lei 10.973/2014, Decreto 7.423/2014, Lei 13.243/2016 e Resolução CONSUN/UFPEL nº 108/2023 para o Projeto “**ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO INOVAAGRO UFPEL**” Contrato 12/2020.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, VAGAS E ETAPAS

1.1 O principal objetivo do **ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO INOVAAGRO UFPEL**” é o de “Desenvolvimento de potencializador de herbicida, inseticida e fungicida a partir de compostos orgânicos”

1.2 O presente edital tem como objetivo selecionar:

Dois (02) bolsistas de graduação e até quatro (04) suplentes com as seguintes especificações:

Nº Vagas	Nº Suplentes	Função	Requisitos
1	2	Apoio à pesquisa I	Aluno de graduação regular em Agronomia com disponibilidade de 20h semanais
1	2	Apoio à pesquisa II	Aluno de graduação regular em Agronomia com disponibilidade de 20h semanais

2. DA REMUNERAÇÃO

2.1 O candidato será selecionado para atuar junto ao projeto “**ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO INOVAAGRO UFPEL**” será remunerado como **bolsista** em conformidade com o Plano de Trabalho do Projeto, pelo período de **12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, suspenso ou rescindido a qualquer tempo**, se for exigência do projeto.

2.2 O valor da bolsa que trata o subitem 2.1 obedece ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Projeto e respectivo valor:

Vaga	Carga horária semanal	Valor mensal da bolsa	Período
Bolsista	20 horas	R\$ 700,00	12 (doze) meses

2.3 O bolsista terá as seguintes atribuições:

2.3.1 Apoio à pesquisa I - Atuar no desenvolvimento das seguintes atividades: auxiliar na condução de experimentos e avaliação das respostas fisiológicas de culturas agrícolas em condições controladas de laboratório e casa de vegetação. Auxiliar na avaliação de parâmetros agrônômicos e respostas a estresses bióticos, bem como interações entre tratamentos. Realizar análises de compatibilidade físico-química conforme normas técnicas.

2.3.2 Apoio à pesquisa II - Atuar no desenvolvimento das seguintes atividades: auxiliar na condução de experimentos e na avaliação do desempenho agrônômico de culturas agrícolas em condições de laboratório e casa de vegetação. Auxiliar na realização de experimentos voltados ao controle de plantas daninhas, insetos-praga, seletividade, efeito residual e impacto na produtividade.

2.4 O bolsista selecionado deverá ter disponibilidade das horas mencionadas neste Edital para o exercício das tarefas pertinentes à função, sendo formalizado contrato específico de bolsista.

3 DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 Publicação do edital: **15 de abril de 2026**. O edital será divulgado no site: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> e [Coordenação de Comunicação Social \(ufpel.edu.br\)](http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/).

3.2 Período de inscrições: 15 de abril de 2026 a 25 de abril de 2025 (até as 18h).

3.2.1 Caso não haja candidatos inscritos no período supracitado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período a partir do dia útil seguinte ao término inicial.

3.3 As inscrições se darão mediante ao envio da documentação (itens a-i), em arquivos pdf, para o e-mail patriciabrugnerotto@gmail.com

- a) Requerimento de inscrição (ANEXO I);
- b) Cópia da cédula de Identidade e CPF;
- c) Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);
- d) Currículo Lattes atualizado;
- e) Cópia do histórico acadêmico atualizado com média (fornecido pelo CRA ou Cobalto)
- f) Documento comprobatório de vínculo da instituição de ensino (atestado de matrícula);
- g) Cópia do comprovante de residência;
- i) Dados bancários (Banco do Brasil, agência, conta ou chave PIX o número do CPF)

3.4 Todos os campos da Ficha de Inscrição devem ser preenchidos.

3.5 São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no Requerimento de Inscrição (Anexo I), em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6 Com a inscrição, os candidatos firmarão o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

3.7 A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo de seleção será constituído por **duas etapas eliminatórias**, sendo a primeira composta por avaliação curricular (50%) e a segunda etapa composta de entrevista (50%) com os selecionados da primeira etapa.

4.2 Na primeira etapa, os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 5 (cinco) pontos serão automaticamente eliminados.

4.3 Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto, com valorização de pontuação conforme tabela abaixo.

4.3.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO HISTÓRICO ESCOLAR E NO CURRÍCULO:

Experiência/qualificação	Pontuação
Ter curso técnico em área correlata	2 pontos por curso
Ter participado de projetos de pesquisa e/ou extensão e/ou inovação	3 pontos por semestre
Ter experiência em estudos de fisiologia vegetal, fertilidade do solo e nutrição de plantas e/ou de condução de experimentos agrônômicos de campo e laboratorial, e/ou análises físico-químicas, as quais serão identificadas pela descrição do currículo lattes	5 pontos por semestre
Ter aprovação em pelo menos 5 disciplinas do curso em que está matriculado (incluindo disciplinas reaproveitadas)	2 pontos

4.4 A lista com os candidatos classificados na análise de currículo, aptos para a entrevista, será divulgada no site <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> no dia **28 de abril de 2026**.

4.5 O prazo para interposição de recurso será até o dia **29 de abril de 2026**. Os recursos serão julgados no dia **30 de abril de 2026**.

4.6. As entrevistas serão online e marcadas para o dia **04 de maio de 2026**

4.7 A segunda etapa (entrevista) será realizada por comissão designada pelo Projeto com os candidatos selecionados na primeira etapa (currículo lattes).

4.8 O candidato será avaliado durante a entrevista segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto.

4.8.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NA ENTREVISTA:

Experiência/qualificação	Pontuação
Conhecimento técnico básico (fisiologia vegetal, fertilidade do solo, nutrição de plantas, experimentos agronomicos de campo e laboratório, análises laboratoriais)	Máximo 10 pontos
Experiência/vivência prévia com coleta de dados, manejo de plantas ou experimentos	Máximo 10 pontos
Noções de tratamento e análise de dados e elaboração de relatórios técnicos (organização de planilhas, interpretação de resultados)	Máximo 10 pontos
Proatividade e interesse em aprender	Máximo 10 pontos
TOTAL	40 pontos

5 DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO

Data	Etapas
15/04 à 25/04/2026	Período de Inscrições (até as 18h)
27/04/2026	PRIMEIRA ETAPA - Avaliação dos currículos pela Banca Examinadora
28/04/2026	Publicação de aprovados para a segunda etapa – Entrevista*
29/04/2026	Período de interposição de recursos à primeira etapa.
30/04/2026	Período de julgamento dos recursos da primeira etapa e divulgação dos selecionados após julgamento, local e horário das entrevistas. *
04/05/2026	SEGUNDA ETAPA - Entrevistas online
05/05/2026	Publicação do resultado dos aprovados na segunda etapa. *
06/05/2026	Período de interposição de recurso à segunda etapa.
07/05/2026	Período de julgamento dos recursos da segunda etapa.
08/05/2026	Divulgação dos selecionados após julgamento e resultado da publicação final *

*Todas as publicações referentes ao edital serão realizadas no endereço eletrônico:
<http://www2.fudacoesufpel.com.br/fdms/>

6 DOS RECURSOS

6.1 A comissão avaliadora é soberana nas suas decisões. Cabe recurso fundamentado contra suas decisões, nos prazos indicados acima.

6.2 O recurso deverá ser interposto pela parte interessada nos prazos acima indicados através de requerimento dirigido à comissão avaliadora pelo e-mail eletrônico para patriciabrugnerotto@gmail.com

6.3 Compete à comissão avaliadora receber o recurso interposto e julgá-lo nas datas acima indicadas.

6.4 O recurso e o resultado de seu julgamento pela comissão avaliadora serão publicados no site da Fundação Delfim Mendes Silveira (<http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>).

6.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão avaliadora e, em última instância, pelo dirigente máximo da Fundação Delfim Mendes Silveira.

7 DA CONTRATAÇÃO

7.1 O candidato no momento da contratação da bolsa deverá comprovar vínculo com a Instituição de Ensino.

7.2 O candidato aprovado será vinculado através de um **contrato de concessão de bolsa**.

7.3 A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente edital, tendo preferência os candidatos classificados dentro do limite de vagas e posteriormente os demais classificados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado no endereço eletrônico: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>.



UFPEL



8.2 Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição

8.3 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail: patriciabrugnerotto@gmail.com

8.4 Este edital tem validade de 24 (vinte e quatro) meses.

Pelotas, 15 de abril de 2026.

Fundação Delfim Mendes Silveira - FDMS
Prof. César Dalmolin Bergoli
Diretor Presidente



UFPEL



ANEXO I

**EDITAL Nº 14, DE 15 DE ABRIL DE 2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
A CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA DE PESQUISA
ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO
INOVAAGRO UFPEL**

Requerimento de Inscrição: Área de Candidatura

() Apoio à pesquisa I () Apoio à pesquisa II

NOME: _____

RG nº: _____ **Órgão emissor** _____

Nº PASSAPORTE (Em caso de candidato (a) estrangeiro (a)): _____

CELULAR: () _____

E-MAIL: _____

Endereço: _____ **nº** _____

Bairro: _____ **CEP:** _____

Data de nascimento: ____/____/____

Nome da mãe: _____

Estado Civil: _____

TIPO DE VÍNCULO:

() Estudante

() Servidor

() Outro. Qual? _____

Relação de documentos anexados pelo candidato no ato da inscrição:

() Ficha de inscrição (ANEXO I);

() Cópia da cédula de Identidade e CPF;

() Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);

() Currículo Lattes atualizado;

() Cópia do histórico acadêmico atualizado com média (fornecido pelo CRA ou Cobalto);

() Documento comprobatório de vínculo da instituição de ensino (atestado de matrícula);

() Cópia do comprovante de residência;

() Dados bancários (Banco do Brasil, agência, conta ou chave PIX o número do CPF).

EDITAL Nº 14 DE 15 DE ABRIL DE 2026_Bioativos II.docx

Documento número #dcc78a91-cad0-48e2-b7d8-f24c7cf056fd

Hash do documento original (SHA256): 2bc70803bafca9e5150bb032ef2d9d37564a0d81786ed89bfa2c679cc08778a9

Assinaturas

✓ **Daiane Passos Lima**
Assinou em 15 abr 2026 às 13:02:18

✓ **César Dalmolin Bergoli**
CPF: 009.504.060-90
Assinou em 15 abr 2026 às 14:49:09

Log

- 15 abr 2026, 11:20:06 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c criou este documento número dcc78a91-cad0-48e2-b7d8-f24c7cf056fd. Data limite para assinatura do documento: 20 de maio de 2026 (08:12). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 15 abr 2026, 11:21:02 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: dep.pessoal@fdms.org.br para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Daiane Passos Lima.
- 15 abr 2026, 11:21:02 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: cesar.bergoli@fdms.org.br para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo César Dalmolin Bergoli e CPF 009.504.060-90.
- 15 abr 2026, 13:02:18 Daiane Passos Lima assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail dep.pessoal@fdms.org.br. IP: 186.208.147.141. Componente de assinatura versão 1.1423.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 15 abr 2026, 14:49:09 César Dalmolin Bergoli assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail cesar.bergoli@fdms.org.br. CPF informado: 009.504.060-90. IP: 186.208.147.141. Componente de assinatura versão 1.1422.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 15 abr 2026, 14:49:10 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número dcc78a91-cad0-48e2-b7d8-f24c7cf056fd.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº dcc78a91-cad0-48e2-b7d8-f24c7cf056fd, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.